



GOVERNO MUNICIPAL DA PALMÁCIA  
ADM. CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

---

Lei Nº 109/00

Doa áreas de terra à  
CAGECE e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Palmácia-Ce., no uso de suas atribuições, faça saber que a Câmara Municipal de Palmácia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - As áreas de terra de que tratam os anexos I, II, III, partes integrantes desta Lei serão doados à CAGECE, com a finalidade de ser construídas estações de esgotamento sanitário em Palmácia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e divulgação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palmácia, em 07 de abril de 2000.

  
RAIMUNDO JACKSON PEREIRA DE SOUZA  
Prefeito Municipal